



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2599

Processo Administrativo: 54/2021
Inexigibilidade Nº 02/2021
Data: 22 de setembro de 2022

**CRENCIAMENTO OBJETO DESTE INSTRUMENTO:
CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS
INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR.**

Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº do 54/2021, Inexigibilidade nº 02/2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias de setembro de 2022, às 09:00, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 127/2022, composta por MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS, como Presidente, e os membros: ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA, OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES, EVERTON PIRES MADURO, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 21/09/2022 referente ao Processo Administrativo nº 54/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e o diretor de departamento de licitação.

A Ata de abertura dos documentos de habilitação será devidamente publicada no diário oficial do município em 22/09/2022, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos, nota-se, imediatamente após o recebimento e conferência da documentação, em razão da natureza perecível do objeto deste processo administrativo.

Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, as quais foram vistados pela comissão. Após, ficou decidido:

Não foi constatado nenhuma irregularidade na documentação apresentada pelos Produtores Maria Zilda de Souza Costa Ferreira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 029.583.889-21, e Selma Fagundes Ferreira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 052.325.669-89, restando habilitadas para os objetos, cuja quantidade, local e forma de entrega serão especificados no termo de credenciamento, que será publicado no dia 23/09/2022, devido a natureza perecível dos itens.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Após, publique-se resultado das empresas habilitadas, e após 01 (um) dia, visto a natureza perecível dos itens, que seja realizada a ratificação da inexigibilidade com a formalização de instrumento contratual ou termo.

Grandes Rios/PR, 22 de setembro de 2022.

COMISSÃO:

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS
Presidente da Comissão

ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA
Membro da Comissão

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES
Membro da Comissão

EVERTON PIRES MADURO
Membro da Comissão

COMUNICADO

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 03 de outubro do presente ano, às 14:00 horas, com o objetivo de debater adequações do Plano Diretor do município de Grandes Rios.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participarem da audiência pública.

Grandes Rios, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionados, Gratificação Mensal, de acordo com a Lei Municipal nº 1118 de 10 de Maio de 2019.

| Servidor(a) | Denominação | Percentual |
|------------------------|-------------|------------|
| Diemes Marcos Salvador | TIDE | 20% |
| Inês Maria dos Reis | TIDE | 20% |

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 44/2021, publicada em 19 de Fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2599

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Setembro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal